



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2.012

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, quatro lotes urbanos pertencentes ao patrimônio do Município de Conceição das Alagoas, atendidas as exigências da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art.2º - O primeiro imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Julio Cassiano Campos, Bairro Santo Amaro, formado pelo lote 07B, da quadra 168; inicia-se em um ponto a 18,60 metros da confluência da Rua José Francisco de Oliveira e Rua Julio Cassiano Campos, percorrendo 10,60 metros no alinhamento da Rua Julio Cassiano Campos; 10,30 metros pelos fundos, divisa com o lote 9B; 36,70 metros pela direita, divisa com o lote 06; 38,90 metros pela esquerda, divisa com os lotes 7ª, 7C, 7E e 7F; fechando assim o perímetro e percorrendo uma área total de 395,00 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados). Cadastro imobiliário municipal de n. 01.04.168.0100.001.

Art.3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais).

Art.4º - O segundo imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, formado pelo Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG 
Fone/Fax: (34) 3321- 0000 - E-mail: pmcagabinete@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

lote 05, da quadra 131, situado na Praça Manoel Batista de Sousa, Centro; inicia-se em um ponto na confluência da Praça Manoel Batista de Sousa esquina com Avenida Deolindo de Freitas Paixão, percorrendo 10,00 metros do alinhamento da Praça Manoel Batista de Sousa; 6,60 metros pelos fundos, divisa com o lote 6A; 16,25 metros pela direita, divisa com o lote 04; 17,30 metros pela esquerda, no alinhamento da Avenida Deolindo de Freitas Paixão; fechando assim o perímetro e percorrendo uma área total de 136,66m² (cento e trinta e seis metros, sessenta e seis centímetros). Inscrição municipal n.01.03.131.0122.001.

Art. 5° - O terreno descrito no artigo 4° desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$ 6.840,00 (seis oitocentos e quarenta reais).

Art. 6° - O terceiro imóvel a ser alienado, constitui-se de um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Antonio Martins de Sousa, no loteamento João Staciarini II, formado pelo lote 08, quadra G, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 07; 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 09; 10,00 metros pelo fundo com o lote 04; com uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados). Inscrição municipal n. 01.01.029.0299.001.141,44 m² (cento e quarenta e um metros, quarenta e quatro centímetros).

Art. 7° - O terreno descrito no artigo 6° desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Art. 8° - O quarto imóvel a ser alienado constitui-se de um terreno situado nesta cidade, na Rua A esquina com a Rua E, no loteamento João Staciarini II, formado pelo lote 21 da quadra H,

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG
Fone/Fax: (34) 3321- 0000 - E-mail: pmcagabinete@gmail.com

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

cadastrado no setor de cadastro da Prefeitura Municipal com o n. 01.07.008.0125.001, medindo 7,50 metros de frente pela Rua A; 16,00 metros pelo lado direito com o lote 22; 15,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua E; 9,00 metros pelo fundo com o lote 19; com uma área de 141,44 m² (cento e quarenta e um metros, quarenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 9º - O terreno descrito no artigo 8º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 10 - Para arrematação dos referidos imóveis o(s) interessado(s) deverá(ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n. 8666/93 e suas alterações.

Art. 11 - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art. 18 da Lei n. 8.666/93) e o valor pela qual se saiu vencedor na licitação.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de agosto de 2012.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal